

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 65(SESENTA E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CME, PPGSD.....03

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS.....05

MESTRADO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA.....10

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....22

MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA.....31

MESTRADO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL.....37

MESTRADO EM NEUROCIÊNCIAS.....45

DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS.....49

ADITAMENTO AO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....52

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

PROAES.....53

ENGENHARIA.....58

CONSULTA ELEITORAL.....64

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.009446/09-57

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n°. 001 ao Contrato n°. 2500.0051198.09.2

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Exclusão de itens no Anexo II – Planilha de Preços Unitários, Inclusão de itens no Anexo II – Planilha de Preços Unitários, com aumento do valor contratual e Dilação de Prazo.

DATA: 10 de Setembro de 2012.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **LUIZ FERRADANS MATO**, Gerente Geral da Unidade de Operações de Exploração e Produção do Rio Grande do Norte e Ceará da PETROBRAS.

Publique-se

CLÁUDIO CABRAL FEIJÓ
Coordenador Administrativo – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, Nº 19 de 20 de novembro de 2012.

EMENTA: Designa membros das Subcomissões da XIX Semana Científica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os membros das Subcomissões da XIX Semana Científica, conforme segue:

Comissão de Secretaria e Documentação:

Professora **MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO** - Coordenadora
ALDIRA SAMANTHA G. TEIXEIRA ABREU
ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR
MARCIA VALÉRIA ROSA LIMA
LILIANE DA SILVA FARIA
THIARA JOANNA PEÇANHA DA CRUZ
ADRIANA BUENO CARNEIRO GARCIA
FERNANDA FRANÇA FONTES (Terceirizada)
CLAUDIA PRUCOLI C. RANGEL (HUAP)

Subcomissão Social e Divulgação

Prof. Me. **JORGE LUIZ DE LIMA SILVA** - Coordenador
Profª. **SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES**
Profª. **ANA KARINE RAMOS BRUM**
Profª. Me. **ANGELINA CUPOLINI GENTILI**
Profª. Me. **LINDA NICE GAMA**
Prof. **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA**
CRISTINA MOREIRA BIGHI
EDITH LÚCIA MENDES LAGO

Subcomissão de Infraestrutura

Profª. **DEISE FERREIRA DE SOUZA** - Coordenadora
Prof. **LUIZ DOS SANTOS**
Profª. **CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO**
Profª. **ZENITH ROSA SILVINO**
Profª. **MARIA APARECIDA BRITO CAMPOS**
Profª. **CRISTINA PORTELA MOTA**
FÁBIO LIMA
MÁRIA LUCIA ALMEIDA FERREIRA

Subcomissão de Temas

Profª. **ÂNDREA CARDOSO DE SOUZA** - Coordenadora

Prof. **ENÉAS RANGEL TEIXEIRA**

Prof. **DALMO VALÉRIO MACHADO DE LIMA**

Profª. **DONIZETE VAGO DAHER**

Profª. **FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO**

Profa. **HELEN CAMPOS FERREIRA**

Profª. **SELMA PETRA CHAVES SÁ**

Profª. **BÁRBARA POMPEU CHRISTOVAM**

KARLA MARIA NEVES MEMÓRIA LIMA

Subcomissão de Finanças

Profª. **ANA LUCIA ABRAHÃO DA SILVA** - Coordenadora

RICARDO VALENÇA FERREIRA

SHEILA CRISTINA PIRES LIMA

Esta DTS é retroativa ao mês de outubro.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA

Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGSD, N.º. 01, de 12 de novembro de 2012.

O Coordenador do Programa de Pós- Graduação em Sociologia e Direito, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1- **Designar**, para compor a Comissão Eleitoral Local – CEL, para proceder a consulta para escolha de Coordenador e subcoordenador do Programa de Pós Graduação em Sociologia e Direito do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, a realizar-se nos dias 18 e 19 de dezembro de 2012, os seguintes membros: Docentes – **GILVAN LUIZ HANSEN**, SIAPE1522308, **LETÍCIA HELENA MEDEIROS VELOSO**, SIAPE 1708332, **LUIZ ANTONIO CUNHA RIBEIRO**, SIAPE 2161253; Técnico-Administrativo, **MARCELINO CONTI DE SOUZA**, SIAPE1838217 e a discente **TÂNIA MACIA KALE LOPES**, matrícula M045.211.036

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON MADEIRA FILHO

Coordenador do Programa de Pós- Graduação
em Sociologia e Direito

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 01/2012

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS 2013

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais para o primeiro semestre do ano letivo de 2013, na forma do presente edital.

1. Público alvo

Profissionais, principalmente, das áreas de Engenharia de Produção e Ciência da Computação; profissionais de áreas afins, tais como outras Engenharias e Administração e, a critério do Colegiado do Programa, graduados em outras áreas.

2. Número de Vagas

Serão oferecidas até 35 (trinta e cinco) vagas. O número de vagas não precisará necessariamente ser preenchido em sua integralidade.

3. Inscrições

3.1. Local

Universidade Federal Fluminense
Pólo Universitário de Rio das Ostras
Secretaria do Instituto de Ciência e Tecnologia
Endereço: Rua Recife, s/n, Jardim Bela Vista,
CEP: 28890-000 - Rio das Ostras - RJ
Tels: (21) 2629-5000 (Ramal: 4303)
(21) 7838-0895

E-mails: mesc@puro.uff.br

Horário: de segunda a quinta-feira das 10h as 14h

3.2. Documentação

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I, e disponível no sítio <http://www.puro.uff.br>;
- b) 01 foto 3x4, recente;
- c) Carteira de Identidade e do CPF (cópias);
- d) Histórico escolar do Curso de Graduação (cópia);

e) Diploma de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC; diploma de graduação revalidado no Brasil em caso de instituição estrangeira; ou declaração de concludente, no qual consta que o candidato concluirá a graduação no período letivo corrente a essa inscrição (cópia);

Observação: Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

f) Curriculum Lattes (CNPq) devidamente comprovado (cópia);

g) Plano de Pesquisa, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado; metodologia proposta para o desenvolvimento do trabalho; cronograma; e resultados que o candidato pretende alcançar;

O plano de pesquisa deve ser apresentado no formato A4, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas e fonte Times New Roman, tamanho 12. Na capa do Plano de Pesquisa devem ser indicados o nome do(a) candidato(a), o título, a linha de pesquisa do programa ao qual o plano se enquadra e palavras-chave. O plano de pesquisa deve conter no máximo 05(cinco) páginas.

h) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;

A taxa de inscrição de R\$ 100,00 deverá ser paga através de Guia de Recolhimento à União (GRU), que pode ser obtida por correio eletrônico (mesc@puro.uff.br), indicando nome completo e CPF do candidato.

Observações:

- Os candidatos, quando tiverem vínculo empregatício, devem apresentar carta da empresa concordando com a liberação para as aulas, o estudo e as pesquisas no ato da inscrição.
- Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma, ou documento que comprove a conclusão.
- A inscrição dos candidatos no processo seletivo para ingresso só será confirmada após a sua homologação pela Comissão de Avaliação. Os candidatos que apresentarem formulário com rasuras ou documentação incompleta terão suas inscrições automaticamente rejeitadas.
- São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), a veracidade de todas as informações prestadas na documentação entregue no ato de inscrição. Caso, a qualquer tempo, seja identificada falsidade nas informações prestadas pelo(a) candidato(a), poderão ser cancelados tanto a inscrição no processo seletivo, quanto a matrícula do(a) aluno(a) no curso, caso venha a ser selecionado.
- No ato de inscrição, o(a) candidato(a) receberá o comprovante com o número de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.
- Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato.

4. Processo de Seleção

O processo seletivo será composto de duas etapas:

Primeira etapa:

A primeira etapa do processo seletivo será eliminatória e constituída dos seguintes itens de avaliação:

a) Prova de redação: sobre temas relacionados as áreas de Engenharia de Produção e de Computação, com duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

b) Prova de compreensão em inglês: com duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

c) Análise de documentos: realizada por uma comissão de avaliação composta por no mínimo 02 (dois) professores da linha de pesquisa indicada pelo candidato no requerimento de inscrição.

Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada um dos três itens de avaliação. Será considerado apto a passar para a segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 06 (seis) das notas obtidas pelo candidato nos três itens de avaliação.

O resultado obtido pelo candidato na primeira etapa não será aproveitado na avaliação ou somado ao resultado da segunda etapa.

Segunda etapa:

A segunda etapa do processo seletivo será classificatória. Esta etapa será constituída de avaliação do Plano de Pesquisa, entregue pelo candidato no ato da inscrição, e de Entrevista com o candidato, realizadas pela comissão de avaliação.

A classificação final do candidato será obtida considerando-se os seguintes aspectos:

- Coerência quanto ao conteúdo da proposta apresentada no Plano de Pesquisa;
- Viabilidade da pesquisa quanto à metodologia proposta para o desenvolvimento dos trabalhos; e
- Adequação do candidato a linha de pesquisa indicada em seu requerimento de inscrição.

O número total de candidatos selecionados não poderá ultrapassar as 35 (trinta e cinco) vagas disponíveis para o Mestrado.

Os resultados serão divulgados, via internet, de acordo com o cronograma do processo seletivo, no sítio <http://www.puro.uff.br>.

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

5. Reclassificação

Em caso de existência de vagas remanescentes, o candidato considerado apto no Processo Seletivo poderá requerer sua reclassificação, através de carta dirigida a Coordenação do Programa de Pós-graduação na data definida no cronograma do processo seletivo.

A seleção de candidatos reclassificados será efetuada por uma comissão de avaliação, composta por no mínimo 02 (dois) professores da linha de pesquisa indicada pelo candidato no requerimento de inscrição, com base nos seguintes critérios:

(a) Disponibilidade dos docentes do Programa para a orientação do (a) candidato(a) em cada linha de pesquisa;

(b) Melhor avaliação na segunda etapa de seleção.

6. Dos Recursos

O Requerimento de Reconsideração e o Recurso Administrativo sobre o resultado do Processo Seletivo para ingresso no Mestrado deverá ser protocolado na Secretaria do Instituto de Ciência e Tecnologia e serão analisados pelo Colegiado do Programa, que emitirá parecer no prazo de 7 (sete) dias contados da data de seu recebimento na Secretaria do instituto.

7. Matrícula

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os originais dos documentos enumerados nos itens (c), (d), e (e), da seção 3.2, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.

Em caso de desistência da matrícula, a comissão de avaliação poderá convocar outros candidatos considerados aptos, considerando a disponibilidade dos docentes do Programa.

8. Cronograma do Processo Seletivo para o Mestrado

Evento	Datas
Inscrição	01/10/2012 a 23/11/2012
Realização da Primeira Etapa do Processo Seletivo	01/12/2012
Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo	21/12/2012
Realização da Segunda Etapa do Processo Seletivo	14/01/2013 a 18/01/2013
Resultado Final do Processo Seletivo	31/01/2013
Solicitação de Recurso	04/02/2013
Matrícula	18/02/2013 a 22/02/2013
Solicitação de Reclassificação	27/02/2013
Início do período letivo	04/03/2013

Rio das Ostras, 10 de setembro de 2012.

DALESSANDRO SOARES VIANNA

Coordenador de Pós-Graduação

#####

Anexo I – Requerimento de Inscrição para Exame de Ingresso

‘Eu, _____, venho requerer minha inscrição para o exame de ingresso no curso de mestrado profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.’

Área de Concentração - Linha de Pesquisa (selecione apenas uma):

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Sistemas de Produção e Operações – Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção |
| <input type="checkbox"/> Sistemas de Produção e Operações – Pesquisa Operacional e Simulação |
| <input type="checkbox"/> Sistemas Computacionais – Engenharia de Sistemas de Informação |

I. DADOS SOBRE O CANDIDATO:

Nome completo: _____
Nascimento: ___/___/___ Cidade: _____ Estado: _____ País: _____
Nacionalidade: _____ CPF: _____
Nº do Doc. de Identidade (RG, Passaporte, RNE): _____, UF: _____
Endereço: _____
_____ n.º: _____, apto: _____
CEP: _____ - _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
E-mail: _____
Nota: Este email será utilizado para todos os contatos com a secretaria.
Fone(s): _____
(<i>legível</i>)

II. DADOS SOBRE A GRADUAÇÃO:

Instituição: _____ Estado ou País: _____
Data da conclusão do curso: ___/___/___ Título Obtido: _____

III. DADOS SOBRE OCUPAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL:

Cargo/Função: _____ Data de Início: ___/___/___

Rio das Ostras, ___ / ___ / ___

Assinatura do candidato: _____

Edital / 2013

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em **MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (PPGMPA)**, nível Mestrado, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Mestrado, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Microbiologia e Parasitologia.

Linhas de Pesquisa: 1- Bacteriologia; 2-Micologia; 3-Paleoparasitologia; 4-Parasitologia; 5-Virologia.

2. VAGAS E CLIENTELA: O curso de mestrado é oferecido a candidatos com graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Farmácia–Bioquímica, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, ou demais cursos que tenham em seu Currículo os conteúdos programáticos referentes às disciplinas de Microbiologia e Parasitologia. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros conveniados. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para as 2 (duas) áreas de concentração.

a) O PPGMPA se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas;

b) Caso não seja preenchida a vaga destinada a estudante não brasileiro, a mesma poderá ser remanejada para estudante de nacionalidade brasileira, desde que o mesmo tenha sido aprovado no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. A mesma norma de remanejamento de vagas ociosas poderá ser utilizada para estudante não brasileiro, caso não seja preenchida o total de vagas para estudantes brasileiros. Ambos os casos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

3. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria de Pós–Graduação do Departamento de Microbiologia e Parasitologia.

Instituto Biomédico

Universidade Federal Fluminense

Rua Prof. Hernani Mello nº 101 – 3º andar.

São Domingos, Niterói, RJ. CEP 24210-350

Informações: Tel: (021) 2629-2432 e 2629-2429

Fax: (021) 2629-2433

e-mail: ppgmpa@vm.uff.br

Período: 18 de fevereiro a 13 de março de 2013.

Horário: 10 às 14:00 horas.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser paga no Banco do Brasil – inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF (www.uff.br), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Código da Unidade Favorecida:** 153056
- **Gestão:** 15227
- **Código do recolhimento:** 28830-6
- **Número de Referência:** 0250158611
- **Competência:** 03/2013
- **Vencimento:** 13/03/2013
- **CPF do Contribuinte:** coloque seu CPF

- **Valor principal:** R\$ 150,00
- **Valor Total:** R\$ 150,00
- **Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.**

Observações: (a) O nome do candidato deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação. (b) Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Original e cópia legível da carteira de identidade (RG) e/ou passaporte se estrangeiro;

4.2 Original e cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF) se brasileiro;

4.3 Original e cópia do diploma de graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação);

4.4 Original e cópia do histórico escolar do curso de graduação;

4.5 Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso sem encadernação com respectivas comprovações.

4.6 Ficha de inscrição;

4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.8 Pré projeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas;

(a) Caso o candidato não tenha orientador, deverá apresentar pré-projeto de autoria própria e terá até a data da matrícula para definir o orientador.

4.9 Carta de apresentação ou aceite do orientador;

4.10 Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

(a) A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do candidato.

(b) As razões da opção pelo Curso de Mestrado em **MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS** e pela área de concentração escolhida.

(c) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.

(d) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

(e) Escolha de uma das linhas de pesquisa do programa: o candidato poderá deixar em aberto este item. Caso considere necessário, a Banca Examinadora se reservará o direito, com concordância do candidato, de alterar ou escolher a linha de pesquisa.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os candidatos deverão ter concluído o Curso de Graduação devidamente reconhecido e validado. Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação reconhecido nacionalmente.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) Caso já tenha, o candidato deverá apresentar o seu **Diploma de Pós-Graduação**.
- d) A ficha de inscrição pode ser preenchida na secretaria do Curso ou o candidato poderá imprimi-la a partir da “homepage” do curso.
- e) Os documentos deverão ser encaminhados em um envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do candidato de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto.
- f) As cópias dos documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (Mestrado), deverão ser apresentadas em apenas uma via encadernada, em folha modelo A4 e obedecendo à ordem dos itens do curriculum (cópia xérox). Os originais devem ser trazidos para autenticação das cópias no momento da inscrição e serão imediatamente devolvidos ao candidato.
- g) Serão aceitas inscrições pelo correio, apenas via SEDEX. As inscrições feitas nesta modalidade deverão respeitar o mesmo prazo e envio somente das CÓPIAS dos documentos previstos nos itens 4.1 a 4.4 do Edital, bem como CÓPIAS dos documentos comprobatórios do Currículo. Neste caso, a conferência com os documentos originais será feita no primeiro dia de provas. O Candidato que não trouxer a documentação original para conferência neste dia terá sua inscrição invalidada.
- h) Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o término do concurso, para a retirada, na Secretaria do Curso, de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

5. SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Mestrado submeter-se-ão a quatro fases de avaliação, compreendendo:

- 1ª. Prova de língua inglesa (eliminatória);
- 2ª. Prova escrita de Microbiologia e Parasitologia (sem consulta/eliminatória);
- 3ª. Defesa de Ante-Projeto (eliminatório)
- 4ª. Análise de Currículo Lattes (classificatório)

5.1 Da primeira fase - prova escrita de língua inglesa:

Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português. A prova terá apenas dois conceitos: aprovado e não aprovado.

A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.2 Da segunda fase - prova escrita:

- Será realizada com base no conteúdo programático (item 8) deste Edital;

- A prova escrita constará de duas partes: parte I – questões de múltipla escolha das quatro áreas do edital (peso 4); parte II – questão(ões) dissertativa(s) das quatro áreas do edital, escolhidas pelo candidato (peso 6).
- Na avaliação da prova escrita serão valorizados o conhecimento específico de conteúdo e a capacidade de expressão escrita;
- A bibliografia anexa aos temas será considerada como bibliografia obrigatória, valorizando-se as adições feitas pelo candidato;
- As provas não conterão identificação nominal dos candidatos;
- A prova escrita tem caráter eliminatório.

5.3- Da terceira fase – Defesa de ante-projeto:

- O candidato terá 10 (dez) minutos para apresentar sua proposta de dissertação;
- A defesa de ante-projeto tem caráter eliminatório.

5.4- Análise de Currículo Lattes:

- Será feita de acordo com os critérios da PROPPi – UFF;
- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos aprovados serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas quatro fases da seleção – Prova escrita de língua inglesa (Peso 1), Prova de Conteúdo (peso 3), Defesa de Ante Projeto (Peso 1) e Análise de Currículo (peso 1) – em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.
- Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: (a) Melhor nota da prova escrita de conteúdo, (b) Melhor pontuação na defesa de ante-projeto e (c) candidato de mais idade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade e o comprovante da inscrição;
- Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início;
- As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;
- As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do Curso;
- A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.
- Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;

- Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

- Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA INDICADA
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU
EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (MESTRADO)**

Áreas de Concentração: Microbiologia e Parasitologia

Temas:

1. Bacteriologia: Citologia, Fisiologia e Genética Bacteriana; Mecanismos de ação de antimicrobianos, Resistência bacteriana a antimicrobianos, Microbiotas Normal, Mecanismos de patogenicidade, Diagnóstico Laboratorial, Cocos Gram Positivos, Micobactérias, Bactérias anaeróbias, Enterobacterias, Bactérias associadas a DSTs e Espiroquetas.

2. Virologia: Introdução ao estudo dos vírus (morfologia, estrutura e características virais). Replicação viral. Resposta do Hospedeiro às infecções virais. Patogenia das viroses. Diagnóstico laboratorial das viroses. Prevenção e controle das viroses. Arbovírus (Dengue e Febre Amarela). Vírus Influenza. Rotavírus. Hepatites virais. Papilomavírus. Herpes simplex vírus. Retrovírus (Vírus da Imunodeficiência Humana)

3. Micologia: Morfologia, Bioquímica e Reprodução dos Fungos. Diagnóstico Laboratorial das Doenças Fúngicas; Micoses Superficiais, cutâneas, Subcutâneas, Sistêmicas e Oportunistas; Mecanismos de ação e Resistência aos antifúngicos.

4. Parasitologia: Conceitos gerais em parasitologia. Patogenia, diagnóstico por exames complementares, epidemiologia e controle das infecções em hospedeiros humanos determinados por: Giardia lamblia, Plasmodium falciparum, Trypanosoma cruzi, Schistosoma mansoni, Ascaris lumbricoides, Ancilostomídeos, Trichuris trichiura, Leishmania spp. e ácaros determinantes de sarna humana.

Bibliografia indicada:

1. Trabulsi, L.R. & Alterthum, F. – MICROBIOLOGIA. Ed. Atheneu, 5ª ed. 2008.

2. Murray PR, Pfaller MA, Rosenthal KS. MICROBIOLOGIA MÉDICA. Elsevier, 5ª edição, 2006.

3. Coura J.R. DINÂMICA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. Ed. Guanabara Koogan, 2005. vol. 1 e 2.

4. Abbas. IMUNOLOGIA CELULAR E MOLECULAR. 5ª ed. 2005. Ed. Elsevier

5. Santos, N.O.S.; Romano, M.T.V.; Wigg, M.D. INTRODUÇÃO À VIROLOGIA HUMANA. 2º. Ed. Guanabara Koogan, 2008

6. Rey, L. PARASITOLOGIA MÉDICA. Guanabara Koogan, 2003.

7. Brooks et al Jawetz , Melnick & Adelberg MICROBIOLOGIA MÉDICA, George F. Brooks et al. Ed. Mc Graw Hill, 2009, 24ª Edição.

8. Sidrim, J. J. Costa & Rocha, Marcos Fábio Gadelha. Micologia Médica à Luz de Autores Contemporâneos, Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU
EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (MESTRADO)**

Áreas de Concentração: Bacteriologia, Micologia, Parasitologia e Virologia

Será necessária a apresentação de carteira de identidade durante todo o processo seletivo. Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

CRONOGRAMA: Etapa Eliminatória

PROVA LINGUA ESTRANGEIRA: Prova de Proficiência em Língua Inglesa, baseada na compreensão de textos. O candidato deverá se mostrar capacitado a ler e traduzir adequadamente um texto em inglês na área de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas. O candidato será considerado APTO ou NÃO-APTO, não sendo conferido grau ao exame.

Data: 18/03/2013 (segunda-feira) - 9:00 às 10:30 h.

Local: A sala de realização da prova será divulgada no site do PPGMPA e pela Secretaria, a partir do dia 14/03/2013.

Somente os candidatos considerados aptos poderão realizar a prova escrita.

PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO:

Prova escrita sobre aspectos gerais associados à abordagem multidisciplinar da Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (temas apresentados no conteúdo programático). O candidato que alcançar um mínimo de 60% de acertos será considerado APTO, não sendo divulgado o grau ao exame até a finalização da seleção.

Data: 19/03/2013 (terça-feira) - 9:00 às 12:00 h.

RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS E HORÁRIOS DAS DEFESAS DE ANTE-PROJETO:

Data: 20/03/2013 (quarta-feira) – 17:00 h.

Local: Secretaria do Mestrado e na “homepage” do PPGMPA.

DEFESA DE ANTE-PROJETO: Etapa Eliminatória

O candidato terá 10 (dez) minutos para apresentar sua proposta de dissertação, o que poderá ser feito com uso de projetor multimídia. Após a apresentação o candidato será argüido.

Data: 21/03/2013, de acordo com horários e locais divulgados.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

Data: 25/03/2013 (segunda-feira) – Listagem afixada a partir das 12:00 h na Secretaria do Mestrado e divulgada na homepage do PPGMPA.

Niterói, 05 de novembro de 2012.

SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTE
Coordenadora do Mestrado em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
#####

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**SELEÇÃO 2013****DADOS PESSOAIS**

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
FILIAÇÃO: PAI:		
MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	CPF:
ESTADO CIVIL:		
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUE PRETENDE ATUAR:		
<input type="checkbox"/> Microbiologia <input type="checkbox"/> Parasitologia		

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TEL.:	TEL.2:
E-MAIL:		
ENDEREÇO DURANTE A SELEÇÃO, PARA CANDIDATOS QUE NÃO RESIDAM NO GRANDE RIO. (SÓ SE DIFERENTE DO ANTERIOR)		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TEL.1:	TEL.2:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO: () BACHARELADO () LICENCIATURA	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
Instituição de Vínculo Empregatício:	Tipo Vínculo Empregatício:
Liberação da Instituição de Vínculo para o Curso: () SIM () NÃO () Com Salário. () Sem Salário	

() MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO* E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:
* OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS

HORÁRIOS PRESENCIAIS DE MAIOR DISPONIBILIDADE PARA O CURSO

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ:	()	()	()	()	()
TARDE:	()	()	()	()	()

Curriculum Vitae Carta de Aceitação/Apresentação Carta de Intenção Diploma de Graduação Dec. Conclusão Dec. Último Período de Curso Histórico Escolar da Graduação Histórico Provisório da Graduação Comprovante de pagamento da taxa de inscrição Declaração do Empregador

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção – 2013, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____ de _____ de 2013. Assinatura: _____

Carta de Aceitação do Orientador

Esta carta **é de apresentação obrigatória** pelos candidatos e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida por professores do PPGMPA e deverá ser entregue, lacrada, ao candidato, para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do Candidato: _____

Nome do Orientador: _____

1. Há quanto tempo conhece o candidato? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o candidato? _____

3. Em que condição conheceu o candidato? _____

() Professor () Empregador () Orientador () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do candidato, ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o candidato em comparação com outros estudantes os quais você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo ();

Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade ()

Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Liderança ().

Declaro que aceito orientar o candidato: _____

Local: _____ Data: __/__/2013. Assinatura: _____

Carta de Apresentação

Esta carta é de **apresentação obrigatória** pelos candidatos que ainda não tem aceite de orientador do Curso. E é documento fundamental para o processo de seleção. Deverá ser entregue, lacrada, ao candidato, para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do Candidato: _____

Nome do Pesquisador: _____

Local de trabalho e área de atuação: _____

1. Há quanto tempo conhece o candidato? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o candidato? _____

3. Em que condição conheceu o candidato? _____

() Professor () Empregador () Orientador () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do candidato, ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o candidato em comparação com outros estudantes os quais você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo ();

Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade ()

Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Liderança ().

Local: _____ Data: __/__/2013. Assinatura: _____

Carta de Apresentação e Liberação de Funcionário

Esta carta é de **apresentação obrigatória pelos candidatos que possuem vínculo empregatício** e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida pelo empregador ou representante legal e deverá ser entregue, lacrada, ao candidato, para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Nome do Empregador ou Representante legal: _____

CPF ou CGC: _____

1. Há quando tempo conhece o candidato? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o candidato? _____

3. Em que condição conheceu o candidato? _____

() Professor () Empregador () Orientador () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do candidato, ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o candidato em comparação com outros profissionais os quais você conheceu durante sua carreira em gestão.

Excelente (E); Muito Bom (MB); Na média (M); Abaixo da média (<M).

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo () Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Qualidade de liderança ().

Declaro que aceito liberar o referido candidato, se aprovado, para cumprir com as atividades do Curso em regime parcial – 20 h () ou integral – 40 h ().

Local: _____

Data: __/__/2013

Assinatura: _____

Carimbo Institucional ou Empresarial:

EDITAL 2013

A Coordenação do Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia - CMF - Universidade Federal Fluminense comunica que, de 26 de novembro a 20 de dezembro de 2012, estarão abertas as inscrições para o Curso de **Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica**, para o preenchimento de **15** (quinze) vagas.

1- Das vagas, Período e Local das Inscrições:

1.1- Serão oferecidas 15 vagas, destas 11 para ampla concorrência, 01 para estrangeiro, 01 para portador de necessidades especiais e 02 para servidores da UFF. As mesmas são destinadas a profissionais que atuem, preferencialmente, na gestão da administração farmacêutica do SUS. As vagas fora da modalidade de ampla concorrência são reversíveis, sendo preenchidas caso não haja candidato habilitado nas situações previstas. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2- As inscrições serão realizadas no período de **26 de novembro a 20 de dezembro** de 2012, de segunda a quinta-feira, das 9 às 13 horas.

1.3- O local para as inscrições será a Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Farmácia, situada à Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa - Niterói - RJ. CEP: 24.241-000. Telefone: (021) 2629-9602.

1.4- O candidato deverá apresentar-se com Ficha de Inscrição preenchida **anexo 1**, além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados no item **2**. Será permitido o envio da Ficha de Inscrição e dos documentos listados no item 2 por via postal (somente por sedex ou carta registrada), respeitando-se a data limite para postagem do dia 13 de dezembro de 2012.

1.5- Caso o candidato opte pelo envio do material de inscrição por correio, deverá acompanhar no sitio do curso a relação de inscrições homologadas e aguardar o envio da ficha de confirmação de inscrição por e-mail.

2- A documentação exigida para inscrição deverá ser apresentada em (01) um volume encadernado (com espiral), contendo os itens **(2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5 e 2.6)** abaixo relacionados, na ordem a seguir:

2.1 – Proposta de trabalho, a ser desenvolvida no Mestrado pelo candidato, em papel A4, contendo:

- capa com título e nome do autor;
- 05 (cinco) a 10 (dez) páginas;
- fonte Times New Roman, tamanho 12, digitado em espaço 1.5.

A proposta deve abranger os seguintes elementos:

- a) título;
- b) objetivos;
- c) justificativa;
- d) fundamentação teórica;
- d) metodologia;
- e) lista das referências bibliográficas.

Além disso, a proposta deve estar contextualizada no ambiente de trabalho do candidato e relacionada à gestão da assistência farmacêutica. Vale ressaltar que esta proposta, não necessariamente constituirá o tema a ser trabalhado no mestrado, tendo apenas o objetivo de explicitar a visão do aluno sobre o tema e sua aplicação à gestão da assistência farmacêutica.

2.2- Curriculum Vitae, devidamente comprovado no **modelo Lattes**;

2.3- Cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original do Diploma (ou declaração de conclusão) de Curso de Graduação devidamente reconhecido (frente e verso). Nas inscrições realizadas por via postal serão aceitas apenas cópias autenticadas.

Caso o candidato seja aprovado na seleção, será necessária a apresentação do diploma ou declaração de colação de grau para efetiva matrícula no curso. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

2.4- Cópia da carteira de identidade e do CPF;

2.5- Carta de anuência da instituição de origem com a participação do candidato no curso, caso se aplique (sugestão em **anexo 2**).

2.6- Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3- Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

4- A aprovação na seleção não pressupõe a obtenção de bolsa de estudo.

5- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas, caso não haja candidatos qualificados em número suficiente.

6- Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no **anexo 3**.

7- Não haverá devolução / reembolso da taxa de inscrição, em nenhuma circunstância.

8- Processo de Seleção:

8.1- O processo de seleção será realizado na Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, sendo composto pelas seguintes fases:

a) Primeira fase:

- a.1) Exame de língua estrangeira eliminatória (nota mínima 6,0) – A prova de língua estrangeira será no idioma inglês);
- a.2) Prova de Conhecimento eliminatória (nota mínima 6,0);

b) Segunda fase

- b.1) Análise de currículo (classificatória);
- b.2) Análise da proposta de trabalho (classificatória);

8.2- Serão habilitados no máximo 45 candidatos (três vezes o número de vagas oferecidas) para a prova de conhecimento, dentre os aprovados no exame de Língua estrangeira, obedecendo a ordem decrescente de nota.

8.3- A nota final será a média ponderada das notas atribuídas aos itens **a.2 (peso 3)**, **b.1 (peso 1)** e **b.2 (peso 2)**.

8.4- Serão aprovados no concurso os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis). A classificação se baseará na ordem decrescente da média final, respeitado o disposto no item 1.1.

8.5- Na seleção dos 45 candidatos habilitados para a prova de conhecimento será considerado como critério de desempate a maior idade. Serão utilizados para desempate na classificação final, nesta ordem, os seguintes critérios: 1) nota da prova de conhecimento, 2) nota do projeto e 3) maior idade.

9 - Cronograma:

a) **14/01/2013** - Prova de língua estrangeira, às 14 horas. A prova terá duração de 2 (duas horas) e será permitido o uso do dicionário “inglês-inglês”;

b) **14/01/2013** – Divulgação do gabarito e do resultado da prova de língua estrangeira, às 18 horas, na Faculdade de Farmácia da UFF. O prazo para a interposição de recursos relativos à prova de língua estrangeira será de 24 horas a partir da divulgação do gabarito. Os recursos deverão ser apresentados de forma presencial na secretaria do curso.

c) **15/01/2013** - Divulgação da análise dos recursos e do resultado final da prova de língua estrangeira, a partir das 19 horas.

d) **16/01/2013** - Prova de conhecimentos, às 14 horas. A prova terá duração de 4 horas.

e) **23/01/2013** - Divulgação do resultado da prova de conhecimento, afixado na Secretaria de Pós-Graduação e divulgado no sítio do curso.

f) **24/01/2013** - O prazo para a interposição de recursos relativos à Prova de Conhecimento será de 24 horas a partir da divulgação do seu resultado.

g) **25/01/2013 a 28/01/2013** – Análise dos currículos e projetos dos candidatos habilitados na primeira fase.

h) **28/01/2013** - Divulgação da análise dos recursos e do resultado final da seleção, afixado na Secretaria de Pós-Graduação e divulgado no sítio do curso, a partir das 17 horas.

10- Recursos:

Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Farmácia, com formulação do próprio candidato. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados neste edital.

11- Área de Concentração:

- Assistência Farmacêutica

12- Linhas de Pesquisa:

- (1) Uso Racional de Medicamentos
- (2) Gestão de Serviços Farmacêuticos

13- Para ser matriculado o candidato deverá ser aprovado e classificado no processo seletivo. As matrículas serão efetuadas no período de 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013, no horário de 9 às 13 horas. O início das aulas ocorrerá em **19/02/2013**.

15 - Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação.

16 - Os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPG-GAFar.

Niterói, 19 de outubro de 2012.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO

Coordenadora

#####

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - FACULDADE DE FARMÁCIA
Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

FICHA DE INSCRIÇÃO – 2013

Dados Pessoais

Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF _____
RG: _____ Órgão: _____ Emissão: _____
Filiação: _____
Estado Civil: _____
Nacionalidade/Naturalidade: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
e-mail: _____

Formação

Nível	Instituição	Curso	Conclusão
Graduação			
Pós-Graduação			

Atividade Profissional

Atividade Atual: _____
Instituição: _____

Linha de pesquisa

(1) Uso Racional de Medicamentos (2) Gestão de Serviços Farmacêuticos

Modalidade

(1) ampla concorrência (2) estrangeiro (c) portador de necessidades especiais (d) servidor UFF

Como soube da seleção? _____

Niterói _____ de _____ de 2012.

assinatura do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O(a) candidato(a) _____ efetuou inscrição no processo seletivo 2013 do Curso de Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica.

Niterói, ___/___/_____. Funcionário Responsável: _____

ANEXO 2

Rio de Janeiro, XXX de XXXX de XXXX

De: SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Para: Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Assunto: Participação do Funcionário XXXXXXXXX no curso de mestrado

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, manifestar o interesse desta instituição e aprovação da participação do funcionário XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cargo XXXX, lotação XXXX, no curso de Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da UFF.

Outrossim, informo estar ciente de que o presente curso tem duração de 24 meses e que o candidato, se aprovado, precisará estar presente nos horários de aula que serão realizados na Faculdade de Farmácia da UFF, tendo que ter 75 % de presença para aprovação em cada disciplina. Essa instituição permite que o trabalho de pesquisa seja realizado em nossas dependências, desde que o projeto seja aprovado pelo Comitê de Ética, se houver necessidade.

Atenciosamente,

Nome

Cargo

ANEXO 3

Taxa de inscrição de R\$ 120,00 a ser recolhida através da GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União - que se encontra no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento – 28832-2

Número de Referência 0250158498

Competência - 12/2012

Vencimento - 20/12/2011

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal= R\$ 120,00

Valor Total = R\$ 120,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Bibliografia

1. Novaes HMD. Da produção à avaliação de tecnologias dos sistemas de saúde: desafios do século XXI. **Rev Saúde Pública** 2006;40(N Esp):133-40.
2. Pinheiro RM. Serviços Farmacêuticos na Atenção Primária à Saúde. **Rev Tempus Actas Saúde Colet.** 2010;4(3):15-22.
3. Vianna CMM, Caetano R. Avaliações Econômicas Como Um Instrumento No Processo De Incorporação Tecnológica Em Saúde. **Cadernos Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 13 (3): 747 - 766, 2005.
4. Vieira FS. Qualificação dos serviços farmacêuticos no Brasil: aspectos inconclusos da agenda do Sistema Único de Saúde. **Rev Panam Salud Publica.** 2008;24(2):91-100.
5. Brasil, 1998. Portaria nº. 3.916/GM de 30 de outubro de 1998. Dispõe sobre a aprovação da **Política Nacional de Medicamentos**. Ministério da Saúde. Diário Oficial da União 1998; 18 nov.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução CNS no 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a **Política Nacional de Assistência Farmacêutica**. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 maio 2004.
7. Brasil. Portaria 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
8. Varela, Niurka Maria Dupotev et alli. What is the role of the pharmacist? Physicians' and nurses' perspectives in community and hospital settings of Santiago de Cuba. *Brazilian Journal of Pharmaceutical Sciences* vol. 47, n. 4, oct./dec., 2011

EDITAL 2013/01

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU”, NÍVEL DE **MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA**, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, PARA O ANO 2013, PRIMEIRO SEMESTRE, NA FORMA DESTES EDITAIS.

1. Período de Inscrição:

Estarão abertas, no período de **7 a 11 de janeiro de 2013**, as inscrições para seleção do curso de Mestrado em Saúde Coletiva da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2013, 1º semestre.

2. Inscrição:

A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva no período de **7 a 11 de janeiro de 2013 – no horário das 10 às 15 horas**, mediante a apresentação da documentação, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e requerimento de inscrição devidamente preenchido, disponível no site do mestrado <http://www.uff.br/saudecoletiva>.

Local: Rua Marquês de Paraná, 303 (Prédio Anexo ao Hospital Antonio Pedro).
4º. Andar/sala 404. Niterói - RJ – CEP: 24030-210. Fone (21) 2629-9377.

O candidato deverá, no ato de confirmação da inscrição, apresentar a seguinte documentação:

a) Carta de recomendação do orientador, a ser solicitada a um professor do Programa. O candidato deverá informar-se na página do mestrado (www.uff.br/saudecoletiva) sobre as temáticas de cada professor do quadro (lista no Anexo I). Após isto, deverá procurar o professor cuja temática se identifica com sua proposta de estudo, Solicitar ao mesmo uma carta de recomendação para inscrição na seleção do mestrado, mediante a apresentação do seu projeto. A carta não é garantia de que o candidato seja aprovado na seleção.

b) 2 (duas) cópias e o original do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de CURSO DE GRADUAÇÃO até que o Diploma venha a ser emitido).

c) Projeto de dissertação, com a seguinte configuração: Página A4; Espaço entre linhas 1,5; Fonte Times New Roman 12.

d) Curriculum Vitae, preferencialmente Curriculum Lattes. Não sendo, o curriculum deverá estar organizado de acordo com os seguintes itens:

1. Identificação Pessoal.
2. Formação Acadêmica.
3. Experiência Profissional (inclui participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão universitária).
4. Publicação de Artigos em revistas, capítulos de livros ou Anais de Eventos Científicos.
5. Participação em Eventos Científicos.

e) Declaração de dedicação à carga horária do programa, a ser assinada no ato da inscrição.

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

h) 2 (duas) cópias legíveis da carteira de Identidade, e CPF

3. Vagas:

Serão oferecidas 26 (vinte e seis) vagas, abertas a profissionais de nível superior que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, área de Concentração – Saúde Coletiva, dentro das seguintes linhas de pesquisa:

3.1 – 1. Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde: 12 vagas.

2. Estudo das Condições e Determinantes de Saúde das Populações: 14 vagas.

3.2 – No ato de inscrição o candidato deverá fazer a opção por qual linha de pesquisa ele está concorrendo.

3.3 – O ingresso é tutorial e tem por referência também o professor-orientador que deu a carta de recomendação. Isto significa que a classificação para ingressos dos candidatos aprovados deverá considerar o desempenho geral na seleção; as vagas da linha de pesquisa para a qual ele se candidata; e as vagas disponibilizadas por cada professor-orientador ao qual o candidato está referenciado, por força da carta de recomendação que lhe foi fornecida.

3.4 – O Quadro de Vagas por professor-orientador poderá ser consultado no Anexo I.

4. Etapas da seleção:

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

a) Inscrição;

b) Prova de Conhecimentos Gerais em Saúde Coletiva (**eliminatória**)

Para os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais:

c) Análise do Projeto de Pesquisa (classificatória),

d) Arguição Oral do projeto de pesquisa (classificatória),

e) Análise de Curriculum Vitae (classificatória).

f) Prova de suficiência em idioma estrangeiro, compreensão de texto escrito em inglês. (classificatório).

g) Classificação dos candidatos.

h) Divulgação dos resultados.

5. Cronograma da Seleção:

Para admissão no Curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido nas seguintes etapas:

1ª etapa:

Exame da documentação da inscrição, que será feito no ato de inscrição do candidato, pela secretaria do PPGSC-UFF.

2ª etapa:

2-1. Prova de conhecimentos gerais em Saúde Coletiva, que se realizará no dia **28 de janeiro de 2013, às 10:00h**, com duração de 3 (três) horas, na sede do Instituto de Saúde da Comunidade da UFF, à Rua Marquês de Paraná, 303 (Prédio Anexo ao Hospital Antonio Pedro), 4º. Andar. **Serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem nota mínima de 6 (seis) nessa prova.**

Obs.: Para a prova de conhecimentos gerais em Saúde Coletiva é sugerida, a **guia de orientação**, uma bibliografia (a ser divulgada no endereço www.uff.br/saudecoletiva).

Para os aprovados na Prova de conhecimentos gerais em Saúde Coletiva:

2-2. Prova de suficiência em Língua Inglesa que será realizada no mesmo local, no dia **1 de fevereiro de 2013, às 10:00h**. A prova terá duração de 2 (duas) horas.

3ª etapa – Constituída pela análise do curriculum vitae e avaliação do projeto em sua forma escrita e arguição oral, que será marcada conforme cronograma a ser definido pela banca de seleção, entre os dias **01/02/2013 e 04/02/2013**.

Para a aprovação na seleção a nota final mínima exigida é 7 (sete). Para efeito do cálculo da nota final será atribuído peso 3 (três) para a prova de conhecimentos gerais, peso 2 (dois) para análise de curriculum, peso 4 (quatro) para a avaliação do projeto de dissertação em sua forma escrita e por arguição oral, e peso 1 (um) para a prova de idioma estrangeiro.

6. Exigência de Diploma:

No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição ou matrícula será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

7. Taxa de inscrição:

A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL através de GRU emitida pelo candidato através do site:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (exemplo do modelo no anexo II).

8. Candidatos residentes fora do Grande Rio:

Os candidatos residentes fora do Grande Rio ou candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX, postada impreterivelmente até o dia 11/01/2012.

9. Prova de suficiência em idioma estrangeiro:

A prova consistirá na compreensão de um texto técnico do campo da saúde coletiva. Alunos que apresentarem certificados de proficiência aceitos pela CAPES para a inscrição de Mestrado em Instituições Estrangeiras serão dispensados da prova de idioma estrangeiro. Para a prova de suficiência em idioma estrangeiro será permitido o uso do dicionário.

10. Resultados e classificação:

Para a aprovação na seleção a nota final mínima exigida é 7(sete). As vagas serão preenchidas por orientador (vide em anexo o numero de vagas por orientador). Após os exames será procedida a

classificação dos candidatos, considerando-se as notas entre os candidatos de cada orientador, atendida a condição de nota mínima final 7 (sete). Não caberá revisão a nenhuma etapa do processo seletivo.

A classificação dos candidatos aprovados, para efeitos de bolsa, será feita dentro de cada linha.

11. Divulgação:

As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo, no dia **07/02/2013**, após 14h na Secretaria do Programa e pelo Site www.uff.br/saudecoletiva.

12. Matrícula:

12.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula no período de **4 a 8 de março de 2013**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da UFF.

12.2 Para matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos pessoais, e o diploma de conclusão de curso superior (apenas este deverá ser autenticado) ou a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar.

12.3 As aulas terão início em **18 de março de 2013**.

13. Aproveitamento de vagas:

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

14. Desistência:

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa.

15. Retirada dos documentos:

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 30 dias, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

16. Bolsas:

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

17. Casos Omissos:

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva.

O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PPGSC-UFF de 31 de outubro de 2012.

Niterói, 31 de outubro de 2012.

EDNA MASSAE YOKOO
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva
#####

ANEXO I**Professores orientadores e vagas para o ano de 2013:**

1. Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde - 12 vagas

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JR. – 2 vagas

CARLOS DIMAS MARTINS RIBEIRO – 1 vaga

IVIA MAKSUD – 2 vagas

LENITA BARRETO LORENA CLARO – 1 vaga

LÍLIAN KOIFMAN – 2 vagas

MARTHA DE LUNA FREIRE – 1 vaga

MÔNICA TEREZA MACHADO – 1 vaga

TÚLIO BATISTA FRANCO – 2 vagas

2. Estudo das Condições e Determinantes de Saúde das Populações – 14 vagas

EDNA MASSAE YOKOO – 2 vagas

HÉLIA KAWA – 1 vaga

LUIZ ANTONIO DOS ANJOS – 1 vaga

MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA – 2 vagas

MARIA LÚCIA PENNA – 1 vaga

MARIA LUIZA GARCIA ROSA – 2 vagas

SANDRA COSTA FONSECA – 2 vagas

VIVIAN WAHRLICH – 3 vagas

ANEXO II

MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**GRU SIMPLES - IMPRESSÃO****Unidade Favorecida**

Código **153056**
Gestão **15227**
Nome da Unidade **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento

Código **28830-6**
Descrição **SERVICOS ADMINISTRATIVOS**

Número de Referência (*)**0250158625****Competência (mm/aaaa)****[REDACTED]****Vencimento (dd/mm/aaaa)****[REDACTED]****CNPJ ou CPF****do contribuinte (*)****111.111.111-11****Nome do Contribuinte / Recolhedor (*)****NOME COMPLETO****(=) Valor Principal (*)****100,00****(-) Descontos/Abatimentos****[REDACTED]****(-) Outras Deduções****[REDACTED]****(+) Mora/Multa****[REDACTED]****(+) Juros/Encargos****[REDACTED]****(+) Outros Acréscimos****[REDACTED]****(=) Valor Total (*)****100,00**

EDITAL 001/12.**Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental 2013**

A Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental tornam público que de 07 a 18 de janeiro de 2013, estarão abertas as inscrições para as provas de seleção e admissão do Curso de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental, nível Mestrado Acadêmico de formação Interdisciplinar, conforme normas previstas neste Edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E FORMAÇÃO

1.1 Serão oferecidas um total de **10 (dez)** vagas para o Curso de Mestrado.

1.2 O Curso destina-se a portadores de diploma de curso superior. O candidato em fase de conclusão de curso de graduação poderá inscrever-se no processo seletivo, caso aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou a declaração de conclusão de curso de graduação pleno.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser feita na EEIMVR/UFF, Sala D.44, 4º andar, Avenida dos Trabalhadores, N° 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, no horário das 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas, mediante a entrega da documentação na forma discriminada no item 3.

2.2 Será facultada a inscrição pelos Correios, via SEDEX, mas **a ausência de qualquer um dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição, sem a devolução da taxa de inscrição.** Para inscrições pelos Correios, somente serão aceitos documentos postados até o dia 16 de janeiro de 2013 para o seguinte endereço:

Universidade Federal Fluminense - EEIMVR
Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental - Sala D.44
Avenida dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília
CEP 27255-125, Volta Redonda, RJ

2.2.1 O Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental não se responsabiliza por eventuais extravios da documentação do candidato.

2.3 A confirmação da inscrição será devida aos candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação discriminada no item 3, e será divulgada na data prevista no calendário constante do item 6 deste Edital.

2.4 Contatos

AMANDA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA (Secretária)
Telefone: (24) 2107-3763
Email: pgta@vm.uff.br

Profa. **FABIANA SOARES DOS SANTOS**
(Coordenadora)
Telefone: (24) 2107-3561
Email: fabianasoares@id.uff.br

Maiores informações sobre o curso, acessem o site: <http://www.pgta.uff.br>

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada, conforme ANEXO I (disponível no site www.pgta.uff.br);

OBS: O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato compreende também a inserção da fotografia 3x4 na área a ela destinada.

3.2 Carta de intenção, conforme ANEXO II (disponível no site www.pgta.uff.br);

3.3 Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos brasileiros, ou do Passaporte, para candidatos estrangeiros;

3.4 Fotocópia do diploma do Curso de Graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso) emitido por órgão oficial da Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;

3.5 Fotocópia do Histórico Escolar. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o histórico escolar devidamente autenticado pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

3.6 4 (quatro) vias do Currículo Lattes (modelo CNPq), completo, sendo uma via devidamente comprovada (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.).

3.7 Recibo de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União.

a. acessar o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

b. os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir

UG: 153056

Gestão: 15227

Código:

Descrição do Recolhimento: Serviços
Educaçãois

28832-2

N.º de

referência:

0250158181

Competência/Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco

CPF: do

Nome: nome do candidato

candidato

Valor

principal: R\$

30,00

Valor total:

R\$ 30,00

c. depois de preenchidos todos os campos, **Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU** e imprimir a guia para pagamento no banco.

OBS: Todos os candidatos que deixarem de ser aprovados poderão retirar, na Secretaria do Programa, do dia 25/02/2013 a 25/03/2013, as fotocópias dos documentos dos itens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6. Após este prazo, todo o material será descartado.

4. DA SELEÇÃO

Os candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de 2 (duas) Etapas.

4.1 ETAPA 1: PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA (Peso 50%)

A prova escrita terá a duração de 3 (três) horas, constará de 1 (uma) questão dissertativa sobre ciência ambiental, na qual o candidato será avaliado quanto à capacidade de reflexão/espírito crítico, organização de ideias/clareza de raciocínios, clareza na escrita e capacidade de síntese.

Literatura sugerida:

1) LOUREIRO, C.F.B. (Org.) e outros. Educação Ambiental. Repensando o espaço da cidadania. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

2) CARVALHO, I.C.M. Educação Ambiental. A formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

3) MILLER JUNIOR, G.T. Ciência Ambiental. 11ª Edição. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2008.

4) BOTKIN, D.B.; KELLER, E.A. Ciência Ambiental. Terra, um planeta vivo. 7ª Edição. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2011.

4.2 ETAPA 2: ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATTES (Peso 50%)

O Currículo Lattes de cada candidato será pontuado pela Comissão de Seleção, conforme critérios no ANEXO III (disponível no site www.pgta.uff.br).

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, diretamente na Secretaria do Curso. Os recursos deverão ser apresentados por meio de documento formal e segundo as seguintes características:

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa, chamada a atenção para os pontos que julgue discutíveis na avaliação;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
- d) deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

5.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção e por um docente indicado pelo Colegiado do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos até a data estipulada no Calendário (item 6).

5.3 Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível.

6. DO CALENDÁRIO

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	07 a 18/01/2013	09 às 12 h e 14 às 17 h	Sala D.44
Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	24/01/2013	a partir das 12:00 h	No mural da Pós-graduação e no site www.pgta.uff.br
1ª ETAPA: Prova Escrita	29/01/2013	a definir	a definir

Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA	a partir de 01/02/2013	a partir das 18:00 h	No mural da Pós-graduação e no site www.pgta.uff.br
2ª ETAPA: Análise de Curriculum	05/02/2013	às 09:00 h	Sala D.44
Divulgação da Classificação	06/02/2013	a partir das 18:00 h	No mural da Pós-graduação e no site www.pgta.uff.br
Interposição de recursos	07 e 08/02/2013	09 às 12 h	Sala D.44
Resultado da interposição de recursos	15/02/2013	às 16:00 h	Sala D.44
Divulgação do Resultado Final da Seleção	18/02/2013	a partir das 16:00 h	No mural da Pós-graduação e no site www.pgta.uff.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será realizada com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,0 (sete).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os candidatos deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se até 20 minutos antes do início das provas.

8.2 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. A entrega da documentação (inscrição) dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no calendário (item 6) deste Edital.

8.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o candidato.

8.4 O não comparecimento à matrícula na data estabelecida pela Secretaria do Programa implicará na desclassificação automática do candidato. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas está prevista para o mês de março de 2013, em data a ser informada oportunamente.

8.5 A aprovação do candidato no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe asseguram o direito à bolsa de estudos. As bolsas existentes serão concedidas de acordo com itens estabelecidos pelo Programa, que tem por base o artigo 8º da Portaria 52/02 da CAPES.

8.6 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental.

Universidade Federal Fluminense - EEIMVR
Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental – Sala D.44
Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília
CEP 27255-125, Volta Redonda, RJ

Volta Redonda, 23 de novembro de 2012.

FABIANA SOARES DOS SANTOS
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental
#####

ANEXO I
MESTRADO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL

fotografia
3 x 4
do
candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: _____		
Data de Nascimento: _____	Naturalidade: _____	
Nacionalidade: _____	Estado Civil: _____	
Filiação: _____	Pai: _____	
	Mãe: _____	
RG n.º: _____	Órgão emissor: _____	em: _____
C.P.F n.º: _____		

BOLSA: _____ Início : ____/____/____
Término: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Telefone: _____	Celular: _____	E-mail: _____
Rua: _____	N.º _____	
Complemento: _____	Bairro: _____	
CEP: _____	Cidade/UF: _____	

ENDEREÇO COMERCIAL

Empresa: _____	Função: _____
Telefone: _____	Fax: _____ E-mail: _____
Rua: _____	N.º _____
Complemento: _____	Bairro: _____
CEP: _____	Cidade/UF: _____

CURSO ACADÊMICO

Nível	Instituição	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)	Especialidade

PROFISSÃO

Função	Empresa	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)	manterá vínculo empregatício?

Possui leitura/domínio em língua estrangeira? Sim () Não ()

Qual? _____ Algum certificado? _____

OPÇÃO DE IDIOMA P/ PROVA DE PROFICIÊNCIA

Inglês () Francês () Português () [somente para estrangeiros]

Local e Data: _____ - ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO III

Ficha de pontuação do Curriculum vitae

Candidato:	
Nota:	

1. Artigos científicos e livros (publicados ou aceitos para publicação) indexados	
1,0 ponto por artigo ou por capítulo de livro	
1,5 ponto por livro	
Subtotal (Pontuação máxima: 3,0 pontos)	

2. Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho	
Apresentação ORAL em seção coord. ou conf. plenária em evento nacional ou internacional. 0,6 ponto por trabalho apresentado	
Trabalho apresentado na forma de pôster em evento nacional ou internacional. 0,4 ponto por trabalho apresentado	
Trabalho apresentado em outros eventos (locais, regionais, etc.) 0,2 ponto por trabalho apresentado	
Subtotal (Pontuação máxima: 3,0 pontos)	

3. Experiência profissional	
Docência em nível superior período ≥ 6 meses: 0,2 ponto/mês	
Docência em nível médio período ≥ 6 meses: 0,2 ponto/mês	
Trabalho em empresas período ≥ 6 meses: 0,2 ponto/mês	
Estágio período ≥ 6 meses: 0,2 ponto/mês	
Monitoria período ≥ 6 meses: 0,2 ponto/mês	
Iniciação científica período ≥ 6 meses: 0,2 ponto/mês	
Subtotal (Pontuação máxima: 3,0 pontos)	

4. Prêmios, bolsas de estudo por mérito, e/ou organização de eventos	
0,2 ponto por bolsa por mérito (ganha devido à destaque no desempenho acadêmico) e/ou prêmios ganhos por apresentação de trabalhos em congressos e demais eventos	
0,2 ponto por organização de eventos científicos	
Subtotal (Pontuação máxima: 0,6 ponto)	

5. Cursos extracurriculares, com duração ≥ 4 horas	
0,1 ponto/curso	
Subtotal (Pontuação máxima: 0,4 ponto)	

EDITAL**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM NEUROCIÊNCIAS**

1- A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Neurociências, para o ano de 2013 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

2- Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Psicologia.

3- Inscrições

Local: Lab. de Neuroquímica
Instituto de Biologia
Universidade Federal Fluminense
Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-150
Tel./fax: (021) 2629-2274
E-mail: almv@vm.uff.br
Coordenador: Ana Lucia Marques Ventura

Ou

Secretaria de Pós-graduação em Neurociências
Instituto de Biologia
Universidade Federal Fluminense
Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-150
Tel./fax: (021) 2629-2303

Horário: 10:00 às 12:00 horas

Prazo: **Inscrições de 17 de dezembro de 2012 até o dia 8 de fevereiro de 2013.**

Número de Vagas: 31 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 4.

Os candidatos estrangeiros concorrerão às vagas referidas acima através do mesmo processo de seleção.

É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do programa de Neurociências da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a dissertação de mestrado.

4 –Laboratórios ou Linhas de Pesquisa com vagas abertas neste edital:

-Neuroquímica – 02 – duas vagas
Profa. ANA LÚCIA MARQUES VENTURA

-Plasticidade Neural – 01 – uma vaga
Prof. CLAUDIO ALBERTO SERFATY

- Neuroplasticidade – 02 – duas vagas
Profa. PAULA CAMPELLO-COSTA LOPES

-Neurofarmacologia – 02- duas vagas

Profa. REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY

-Expressão e Modulação da APP no Sistema Visual – 01 – uma vaga

Profa. ADRIANA DA CUNHA FARIA MELIBEU

-Citocinas – Sobrevida e Diferenciação de Células da Retina – 04 – quatro vagas

Profa. ELIZABETH GIESTAL DE ARAUJO

- Diferenciação Colinérgica da Retina de Ratos – 02– duas vagas

Profa. ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO

- Farmacologia do SNC – 01 - uma vaga

Prof. MARCELO COSSENZA DE ALMEIDA

- Neurobiologia Celular – 02–duas vagas

Prof. ROBERTO PAES DE CARvalho

- Neurobiologia da Matriz Extracelular- 01- uma vaga

Profa. PRISCILLA OLIVEIRA-SILVA

- Análise dos Eventos Regenerativos no Sistema Nervoso após Lesão Traumática- 02- duas vagas

Profa. SUELEN ADRIANI MARQUES

- Estudo do desenvolvimento e fisiologia da retina normal e doente– 02 duas vagas

Profa. KARIN DA COSTA CALAZA

- Biologia das Células-tronco embrionárias em modelos de estudo do Sistema Nervoso -02 – duas vagas

Profa. LUCIANNE FRAGEL MADEIRA

- Sinalização química do sistema nervoso – 01- uma vaga

Profa. MARIANA RODRIGUES PEREIRA

- Neurobiologia Comportamental - 01- uma vaga

Prof. PABLO PANDOLFO

- Laboratório de Neurobiologia da Cognição – 03- três vagas

Prof. LUIZ G GAWRYSZEWSKI

- Bioquímica da Sinalização Celular – 01- uma vaga

Prof. LUIZ LEÃO

- Interação entre emoção e atenção e seus efeitos sobre o comportamento – 01- uma vaga

Profa. ISABEL DAVID

5 - Documentação necessária para a inscrição:

a) documento do candidato apresentando o título do seu projeto de pesquisa na área de Neurociências. Neste documento, deverá constar uma breve descrição do projeto a ser realizado.

b) carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.

c) carta de Professor credenciado no Programa concordando em ser orientador do aluno (**orientadores externos deverão necessariamente ser credenciados previamente pelo colegiado do programa para a orientação de cada aluno**).

d) currículo Lattes do candidato.

e) diploma de graduação de curso reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido).

f) histórico escolar da graduação .

g) ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador.

h) cópia legível da identidade e do CPF.

i) dois retratos 3x4 de frente .

j) a aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Obs: Somente serão aceitas as inscrições dos alunos que entregarem, no mesmo dia, a documentação completa e dentro do prazo de inscrição previsto neste edital.

6 - Seleção

Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas:

a) **Curso de nivelamento** - composto de seminários sendo que o material para discussão nos seminários será fornecido no ato da inscrição e estará disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (www.uff.br/neurociencias).

Após cada seminário o candidato realizará prova discursiva sobre os pontos abordados durante a atividade. A média destas provas (nota de Biologia) será obtida a partir da média aritmética das **seis** provas realizadas, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato. A prova não realizada corresponderá à nota zero.

b) **Prova de Inglês** - com caráter eliminatório, sendo exigido a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato.

c) **Provas Orais** - Os candidatos aprovados nas provas de Inglês e Biologia serão avaliados oralmente por banca composta pelos professores que ministraram as provas de Biologia. Todos os candidatos serão avaliados pela mesma banca. A prova oral sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato e sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo e terão como base o currículo do candidato e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso. Serão atribuídas à prova as possíveis notas: 10 (excelente); 9 (muito boa); 8 (boa) e 7 (regular). Notas inferiores a 7 serão consideradas insuficientes ao ingresso do candidato no programa.

Cronograma da Seleção

a) **Curso de Nivelamento:**

18 de fevereiro de 2013 –

9:00h – Profa. **ELIZABETH GIESTAL DE ARAUJO**

13:00h – Profa. **REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY**

19 de fevereiro de 2013 –9:00h – Profa. **PAULA CAMPELLO-COSTA LOPES**13:00h – Profs. **ISABEL DAVID E LETÍCIA OLIVEIRA****20 de fevereiro de 2013 –**9:00h – Profa. **ALINE ARAUJO DOS SANTOS RABELO**13:00h – Prof. **ROBERTO PAES DE CARVALHO****b) Prova de Inglês: 21 de fevereiro de 2013 – às 10:00h****c) Prova oral: 21 e 22 de fevereiro de 2013 -****7 - Resultado das provas:**

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 25 de fevereiro de 2013 e estarão disponíveis na secretaria do Programa de Neurociências. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos a partir das provas de Biologia e a nota da prova oral.

8- Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano de 2013 para os alunos selecionados obedecerá à ordem de classificação final, sendo dada preferência aos classificados que realizarão trabalho de dissertação nas dependências da Universidade Federal Fluminense. **O prazo de duração das bolsas será de 18 meses, salvo deliberação do colegiado do programa.**

Todos os alunos selecionados deverão no ato da matrícula comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo.

EDITAL**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS**

1- A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Neurociências (fluxo contínuo), para o ano de 2013 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

2- Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Psicologia.

Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

3- Inscrições

Local: Lab. de Neuroquímica
Instituto de Biologia
Morro do Valonguinho
Universidade Federal Fluminense
Centro, Niterói, RJ, 24020-150
Tel. (021) 2629-2274
E-mail: almv@vm.uff.br
Coordenador: Ana Lucia Marques Ventura
Horário: 10:00h às 12:00 h
Prazo: Fluxo contínuo.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

4 – Áreas de Concentração:

**Neurofisiologia,
Neuroimunologia e
Biologia Celular e Molecular**

5 – Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado os professores que integram o quadro docente do programa de Neurociências e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até **dois meses antes do processo seletivo**. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados.

6 - Documentação necessária para a inscrição:

- a) carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) curriculum vitae no formato Lattes.

- c) diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC). Em casos **especiais**, poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação.
- d) histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos **especiais**, do curso de graduação).
- e) carta do orientador assumindo a responsabilidade pela orientação do aluno (orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa sendo este credenciamento aprovado para cada aluno).
- f) anteprojeto de tese (máximo 10 páginas) com assinatura de concordância do orientador.
- g) ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato.
- h) cópia legível da identidade e do CPF.
- i) dois retratos 3x4 de frente.
- j) a **aceitação** de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Obs: Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação de forma simultânea e no prazo previsto no edital de seleção.

7 – Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, indicada pelo colegiado e nomeada pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa (PESO 1)
- b) Análise do currículo do candidato (PESO 2)
- c) Prova Oral - As provas orais terão como base a experiência prévia em pesquisa, o anteprojeto de tese, a carta caracterizando o interesse pelo curso (item 6a) e a carta do orientador se responsabilizando pela orientação (item 6e) (PESO 2)

A cada um destes itens será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada item.

8 - Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Neurociências. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

9 - Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:

A distribuição de bolsas de estudo será realizada seguindo a ordem de classificação do processo seletivo. Na distribuição de bolsas, será dada preferência aos classificados que venham a realizar o trabalho de tese nas dependências da Universidade Federal Fluminense sob orientação de docentes permanentes do Programa. **A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.**

Todos os alunos selecionados deverão no ato da matrícula comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Alunos que não recebam bolsa de estudos também devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o mesmo prazo de 48 meses para a realização do doutorado.

ANA LÚCIA MARQUES VENTURA
Coordenadora da Pós-Graduação em Neurociências
#####

ROBERTO ARAÚJO DE FREITAS
Sub-Coordenador de PG Strictu Sensu
#####

Aditamento ao Edital do Programa de Pós-Graduação em Serviço social e Desenvolvimento Regional.

Informamos que as inscrições 2013 para o Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional serão prorrogadas até o dia 30/11/2012

MARIA DAS GRAÇAS OSÓRIO PITOMBEIRA LUSTOSA

Coordenador Pós Graduação em Serviço Social e
Desenvolvimento Regional

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES Nº 013/12.

EMENTA: Cria o **Programa de Práticas Artísticas** e dispõe sobre os procedimentos para inscrição e seleção de alunos de Graduação e Pós-Graduação da UFF interessados em se candidatar a este Programa.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as atividades artísticas como ações que visam a desenvolver o conhecimento pessoal e coletivo, diferentes habilidades, o sentido de comprometimento e responsabilidade consigo mesmo, com o grupo e com a humanidade e, dessa forma, contribuir para o exercício da cidadania;

CONSIDERANDO que o incentivo às práticas artísticas permite a formação plena dos alunos e, assim, a melhoria de seu desempenho acadêmico;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Programa de Práticas Artísticas e regulamentar a sua concessão e acompanhamento na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, por meio da Coordenação de Apoio Acadêmico (CAA), com o apoio do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º – São objetivos do Programa de Práticas Artísticas:

- a) Contribuir para a permanência do aluno na Universidade e melhoria de seu desempenho acadêmico;
- b) Viabilizar recursos aos alunos que possam cobrir parte dos custos de mensalidades de cursos, aquisição de materiais, equipamentos, instrumentos, ferramentas, vestuário, etc., inscrições em eventos, transporte, hospedagem e alimentação durante eventos relacionados às atividades artísticas;
- c) Incentivar a disseminação do interesse nas práticas artísticas e propiciar o aprimoramento das habilidades artísticas entre alunos da UFF contribuindo para a formação plena desses alunos, além de fomentar o desenvolvimento das artes.

DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 3º – O Programa de Práticas Artísticas consiste na concessão de **Bolsa de Práticas Artísticas** ou **Auxílio Práticas Artísticas** a alunos proponentes regularmente inscritos nos cursos presenciais de Graduação ou Pós-Graduação da UFF para auxiliar nas necessidades inerentes ao desenvolvimento de atividades artísticas e participação em exposições e eventos artísticos.

Art. 4º - A **Bolsa de Práticas Artísticas** será concedida a alunos que praticam atividades artísticas regulares como canto, música, dança, desenho, pintura, fotografia, teatro, poesia, entre outras.

Art. 5º - O **Auxílio Práticas Artísticas** será concedido em casos de participação eventual do aluno ou grupo alunos em alguma atividade artística, para o seu transporte, inscrição em evento, hospedagem ou aquisição de equipamentos/materiais/ferramentas/vestuário necessários para o desenvolvimento da atividade artística a que se propõe.

Art. 6º - O aluno ou grupo de alunos interessados em participar do Programa de Práticas Artísticas deverão apresentar no prazo definido em Edital Interno anual um Projeto com detalhamento das atividades previstas, cronograma e currículo sucinto relativo à prática artística proposta.

Art. 7º - Os Projetos não sofrerão quaisquer restrições quanto à temática abordada dentro de sua categoria, desde que não violem direitos autorais quando pertinente, sejam originais do autor proponente ou de seu grupo e não depreciem valores vigentes na sociedade e na Universidade.

Parágrafo Único – Os produtos gerados pelos projetos serão de total responsabilidade do(s) proponente(s).

Art. 8º - O número de bolsas e auxílios bem como o valor dos auxílios serão definidos em Edital Interno anual.

Art. 9º - As categorias artísticas contempladas para solicitação de Bolsa ou Auxílio Práticas Artísticas serão definidas em Edital anual.

Art. 10º - A Bolsa de Práticas Artísticas terá a duração máxima de 12 (doze) meses.

Art. 11 - As solicitações coletivas de grupos de alunos que desenvolvam algum tipo de atividade artística, como por exemplo: grupo de teatro, coral, bloco de samba, banda e etc., só poderão ser feitas na categoria Auxílio Práticas Artísticas e o proponente do Projeto deverá atender aos requisitos listados no Art. 15 da presente Instrução de Serviço.

Art. 12 – O aluno proponente de Projeto beneficiado com Auxílio Práticas Artísticas deverá prestar contas do auxílio recebido através da apresentação de notas fiscais, passagens, ingressos, etc, de acordo com a proposta definida no projeto.

Art. 13- A Bolsa de Práticas Artísticas poderá ser renovada desde que o aluno participe de um novo processo seletivo.

DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA

Art. 14 – O Programa Práticas Artísticas será disponibilizado para alunos de qualquer área de formação, regularmente matriculados em cursos de Graduação ou Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense que apresentem habilidades de cunho artístico-cultural.

DOS REQUISITOS

Art. 15 – Para participar do Programa Práticas Artísticas o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense;

II. Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0 (seis), no caso de aluno de Graduação e média igual ou superior a 7,0 (sete), no caso de aluno de Pós-Graduação ;

III. Estar inscrito em número de disciplinas compatível com o Regulamento dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação da UFF;

IV. No caso de Bolsa de Práticas Artísticas: não concluir a carga horária ou os requisitos necessários para a integralização curricular antes do término do período da bolsa;

V. Apresentar habilidade específica em qualquer modalidade de expressão artística;

VI. No caso de Bolsa de Práticas Artísticas: não receber outra modalidade de bolsa na UFF;

VII. No caso de Auxílio Práticas Artísticas: não receber Bolsa de Práticas Artísticas;

VIII. Não estar inadimplente junto ao SDC, referente à devolução de livros das Bibliotecas da UFF ou junto a qualquer outro órgão da UFF, referente à prestação de contas ou devolução de recursos públicos indevidamente recebidos, até que seja comprovada a resolução da pendência.

IX. Ter cumprido todas as exigências de relatórios ou prestações de contas, caso o aluno já tenha sido contemplado com o Programa Práticas Artísticas em Edital anterior.

Parágrafo Único – Para alunos ingressantes não se aplica o disposto no item II deste artigo.

DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA PRÁTICAS ARTÍSTICAS

Art. 16 – O prazo de inscrição, as categorias artísticas, o número de bolsas e auxílios e o valor dos auxílios serão definidos em Edital Anual.

Art. 17 – A seleção dos Projetos será realizada por uma **Comissão de Práticas Artísticas** nomeada pela PROAES.

Art. 18 - A Comissão de Práticas Artísticas será composta por dois Professores do Instituto de Artes e Comunicação Social (um titular e um suplente), dois Professores do Instituto de Letras (um titular e um suplente) e dois Professores da UFF com atuação comprovada em alguma modalidade artística (um titular e um suplente).

Art. 19 – A Comissão de Práticas Artísticas da PROAES terá como atribuições: definir as categorias artísticas contempladas em cada Edital Anual; definir os critérios e a tabela de pontuação para as categorias artísticas definidas para cada Edital; fazer a seleção dos Projetos que serão beneficiados em cada Edital e analisar e dar parecer sobre os currículos dos candidatos a Tutores Artísticos.

Art. 20 – Os Projetos serão classificados de acordo com a pontuação recebida e poderão ser chamados novos Projetos no caso de vacância.

Parágrafo Único – Na solicitação de Bolsa Práticas Artísticas os Projetos chamados nos casos de vacância terão como prazo de bolsa o prazo ainda restante do Edital inicial não podendo avançar para o prazo de um novo Edital.

Art. 21 - Os alunos beneficiados pelo Programa Práticas Artísticas deverão ser acompanhados por um **Tutor de Práticas Artísticas**, professor da Universidade Federal Fluminense com comprovada atuação na prática artística do aluno.

Art. 22 – Os professores interessados na função de Tutor de Práticas Artísticas deverão apresentar um breve currículo na prática artística que desenvolve para ser analisado pela Comissão de Práticas Artísticas da PROAES e passará a fazer parte do Cadastro de Tutores de Práticas Artísticas da PROAES.

Art. 23 – O Tutor de Práticas Artísticas terá como atribuições: acompanhar o Projeto contemplado no Programa de Práticas Artísticas e encaminhar à CAA/PROAES os alunos que não estiverem participando adequadamente do Projeto e/ou de suas atividades acadêmicas, podendo solicitar o cancelamento do benefício.

Art. 24 – O acompanhamento acadêmico dos alunos envolvidos no Programa de Práticas Artísticas será realizado pela CAA-PROAES que solicitará relatórios periódicos de desenvolvimento do Projeto, Histórico Escolar atualizado e também prestação de contas no caso de Auxílio Práticas Artísticas.

DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

Art. 25 - O solicitante poderá ter sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

I. Por solicitação do aluno;

II. Por abandono ou conclusão do curso, perda do vínculo acadêmico, trancamento de matrícula, exceto em caso de programa de mobilidade acadêmica;

III. Cancelamento das disciplinas inscritas que atendam à exigência do Art. 15, Inciso III, desta Instrução de Serviço;

IV. Ter concluído a carga horária e os requisitos necessários para integralização do Currículo do Curso;

V. Diminuição do coeficiente de rendimento (CR) para menos de 6,0 (seis) ou média da Pós-Graduação para menos de 7,0 (sete) no período de vigência do Projeto;

VI. Não representar adequadamente a Universidade Federal Fluminense nos eventos artísticos ou culturais externos ou internos;

VII. Por constatação de não veracidade das informações prestadas pelo solicitante durante qualquer etapa da vigência do benefício;

VIII. Tornar-se inadimplente junto ao SDC, referente à devolução de livros das Bibliotecas da UFF ou junto a qualquer outro órgão da UFF, referente à prestação de contas ou devolução de recursos públicos indevidamente recebidos e não solucionar a pendência em 15 dias da notificação da mesma;

IX. Não responder às solicitações de relatórios e prestação de contas deste e de outros Programas da PROAES.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 26 – Os alunos contemplados deverão divulgar o Programa de Práticas Artísticas da PROAES em suas apresentações e/ou produtos.

Art. 27 - Os alunos contemplados com o Programa de Práticas Artísticas deverão apresentar seus Projetos ou produtos artísticos na Agenda Acadêmica da UFF.

Art. 28 –. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Coordenação de Apoio Acadêmico da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

Art. 29 – Esta Instrução de Serviço será regulamentada anualmente por um Edital Interno do Programa de Práticas Artísticas.

Art. 30 - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 22 de novembro de 2012.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Pró- Reitor de Assuntos Estudantis

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 - ESCOLA DE ENGENHARIA - 26 de NOVEMBRO de 2012.

EMENTA: Estabelece normas e procedimentos para habilitação dos alunos dos cursos de graduação da Escola de Engenharia, para realização de estágios, e demais providências.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A presente instrução de serviço visa a definir, sistematizar e orientar as ações referentes à habilitação de alunos dos Cursos de Graduação da Escola de Engenharia para realização de estágios.

Art. 2º - O presente instrumento fundamenta-se na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução nº387/CEP, de 19/11/2008 e **complementa** os citados documentos regulando a habilitação para realização de estágios não-obrigatórios por alunos dos Cursos de Graduação da Escola de Engenharia da UFF.

Art. 3º - Entende-se por ESTÁGIO o conjunto de atividades desenvolvidas por estudantes no âmbito da UFF ou no mundo do trabalho, em qualquer área de conhecimento e de atuação, e supervisionadas pela instituição, que complementa a formação acadêmica e visa à preparação para o trabalho produtivo do futuro profissional de engenharia.

DAS FORMAS E MODALIDADES DE ESTÁGIOS

Art. 4º - Os estágios nos Cursos de Graduação da Escola de Engenharia, em consonância com a legislação supracitada, são de duas modalidades:

1. **Estágios Obrigatórios** - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

2. **Estágios Não Obrigatórios** - Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como Atividade Complementar, atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

§ 1º. Em qualquer um dos casos acima, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza conforme a Lei.

§ 2º. Ambas as modalidades devem estar previstas no Projeto Pedagógico do Curso para que possam ser aplicadas.

§ 3º. Tanto os estágios obrigatórios quanto os não-obrigatórios podem ser realizados, por sua vez, em âmbito interno à UFF e externo, configurando as seguintes relações:

- a) estágio obrigatório interno
- b) estágio obrigatório externo
- c) estágio não-obrigatório interno
- d) estágio não-obrigatório externo

§ 4º. As normas para habilitação para realização de **Estágios Obrigatórios** devem ser definidas pelos Colegiados dos respectivos cursos.

DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

Art. 5.º - Considera-se **Estágio Obrigatório** o tipo de estágio supervisionado, que é disciplina da grade curricular, com as responsabilidades do ponto de vista acadêmico e administrativo definidas no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

Art. 6.º - Os estágios obrigatórios internos podem ser cumpridos de três formas:

- a) Em laboratórios, projetos, programas, órgãos institucionais, internos à UFF, dependendo das vagas disponíveis;
- b) Em atividades de extensão, iniciação científica ou monitoria, desde que prevista no projeto pedagógico do curso.
- c) Participação individual pelo aluno na elaboração de estudo e de um relatório de Estágio sobre um trabalho específico, sob orientação de um Professor Orientador, desde que prevista no projeto pedagógico do curso

§ único - Os estágios obrigatórios internos não são remunerados, de acordo com a Orientação Normativa n.º 7, MPOG, de 30/10/2008.

Art. 7.º - Os estágios obrigatórios externos podem ser remunerados ou não e dependem de concessão ou da parceria com uma instituição ou empresa concedente do estágio.

Art. 8.º - A partir do que delimita a legislação em vigor, os alunos inscritos no estágio supervisionado curricular, **agora denominado obrigatório**, têm direitos e deveres definidos na legislação supracitada e devem obrigatoriamente atender as condições do Regimento Interno do Colegiado de seu Curso como pré-requisito para a sua realização.

Art. 9.º - Os objetivos do **Estágio Obrigatório** serão definidos especificamente nos Regimentos Internos de cada Curso de Graduação da Engenharia, em consonância com a legislação vigente e esta Instrução.

DOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

Art. 10.º - O **Estágio Não Obrigatório** é atividade curricular não obrigatória, podendo ser considerado uma Atividade Acadêmica Complementar (AAC), de acordo com a Instrução de Serviço n.º 02/ PROAC de 16/04/2009, desde que regulamentada pelo Colegiado de Curso, tendo neste caso sua avaliação registrada no histórico escolar do aluno estagiário.

Art. 11.º - O **Estágio Não Obrigatório** dos Cursos de Engenharia deve ser cumprido obedecendo ao disposto nesta Instrução e na legislação supracitada.

Art. 12 - Os **Estágios Não Obrigatórios** internos e externos são remunerados por bolsa conforme legislação em vigor.

Art. 13 - Os objetivos do **Estágio Não Obrigatório** são:

- a) Propiciar contato com a realidade profissional, através da observação e desenvolvimento de atividades em grau crescente de complexidade, desafiando o aluno a compreender a prática profissional e lidar com as suas múltiplas dimensões;

- b) Auxiliar o aluno a posicionar-se como profissional e a confrontar criticamente o que é ensinado com o que é praticado, seja do ponto de vista técnico-científico, seja em termos éticos, induzindo mudanças no ensino e na própria prática;
- c) Integrar teoria e prática, possibilitando ao aluno, através da vivência, adquirir uma visão sólida da profissão de engenheiro;
- d) Viabilizar ao aluno experiências práticas e técnicas de planejamento e desenvolvimento de projetos;
- e) Propiciar a pesquisa científica e tecnológica nas áreas de engenharia;
- f) Sistematizar o conhecimento resultante de um processo investigativo;
- g) Estimular o hábito à consulta de bibliografia especializada;
- h) Capacitar o aluno na elaboração de relatórios técnicos os quais podem ser de cunho prático, experimental ou teórico, que demonstre domínio conceitual e grau de profundidade compatível com a graduação.
- i) Ensejar ao aluno o amadurecimento como pessoa e profissional estimulando as relações interpessoais.

DA ESTRUTURA, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO

Art. 14 - A Coordenação de Estágios na Escola de Engenharia, subordinada diretamente ao Diretor da Unidade, será administrada por um Coordenador de Estágios, docente responsável pelo acompanhamento, controle e credenciamento das atividades de estágios oferecidas pelas Concedentes, com o auxílio dos Coordenadores de Cursos e Professores Orientadores.

Art. 15 - O Coordenador de Estágios é o único responsável pelas assinaturas dos Termos de Compromisso de Estágio em nome da UFF dos alunos correntemente matriculados em todos os cursos de Engenharia vinculados à Escola de Engenharia.

Art. 16 - Os Estágios Obrigatórios Supervisionados serão coordenados de acordo com o Regimento Interno de cada Curso, cabendo aos responsáveis o encaminhamento dos TCE's Obrigatórios ao Coordenador de Estágio, para assinatura e cadastramento no **Sistema de Administração de Estágios (SAE)**, para registro e efeito de pagamento do seguro obrigatório.

§ 1º. Os estagiários internos, obrigatórios ou não, desde que cadastrados no SAE, serão **incluídos automaticamente** na apólice de seguro individual ou coletivo de acidentes da UFF, cadastrando-os no **Sistema de Administração de Estágios (SAE)**.

§ 2º. Nos estágios externos, tanto os obrigatórios quanto os não obrigatórios, o seguro será celebrado no teor do Convênio estabelecido com a concedente do estágio, através de cláusula específica. O detalhamento do seguro deve constar do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre a Concedente, Estagiário e a UFF.

Art. 17 – Considerando que o estágio é ato educativo supervisionado, significando, portanto, que é obrigação contratual da instituição de ensino destacar um Professor Orientador para acompanhamento comprovado do desenvolvimento do estágio, todos os tipos de estágios devem ter, nos termos da Lei, um **Professor Orientador** designado, como responsável pelo acompanhamento, orientação e avaliação das atividades do estagiário.

§ 1º. O aluno pode escolher o professor orientador dentre aqueles vinculados à Escola de Engenharia que tenham formação em consonância com as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno no campo de estágio.

§ 2º. A concordância do professor orientador deve ser apresentada em formulário específico fornecido pela Coordenação de Estágios da Escola de Engenharia.

Art. 18 - A parte cedente deve destacar, necessariamente, um Supervisor de estágio, de grau superior ao estagiário.

Art. 19 - O Professor Orientador e Supervisor deverão emitir relatórios de atividades, com periodicidade não superior a 6 (seis) meses, bem como certificar, formalmente, a ocorrência de aprovação final de estágio, cabendo ao aluno a entrega de tais relatórios ao Coordenador de Estágios.

Art. 20 - São atribuições do Professor Orientador:

- a) Elaborar juntamente com o Supervisor da empresa e o aluno o Plano de Atividades de Estágio a ser desenvolvido;
- b) Responder pela coerência e consistência das atividades desenvolvidas pelos estagiários com as inerentes ao Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Responsabilizar-se pela orientação e acompanhamento do estagiário;
- d) Inteirar-se sobre os resultados da avaliação das habilidades e competências do aluno;
- e) Orientar o estudante e interagir com este quando do planejamento, desenvolvimento, da avaliação do Relatório Final do Estágio;
- f) Se julgar necessário, visitar com o Coordenador de Estágios as instalações da concedente para verificar a compatibilidade entre as atividades desempenhadas e rol constante do termo de compromisso, bem como as condições de trabalho dos estagiários.
- g) Receber, autenticar e enviar, através do aluno, para arquivo à Coordenação de Estágios, os relatórios de estágio, bem como apresentar Relatório Final do qual constem a identificação do Supervisor de Campo, do estagiário, local(is) onde este realizou seu Estágio, carga horária, comentário sintético sobre as atividades realizadas pelo estagiário, bem como a sua avaliação das atividades realizadas;
- h) Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador dos Estágios da Escola de Engenharia.

Art. 21 - Compete ao Coordenador de Estágios da Escola de Engenharia, além do prescrito no Art. 7º da Lei 11.788 e suas alíneas, o seguinte:

- a) Coordenar a elaboração e atualização de normas ou critérios específicos para a operacionalização dos estágios, junto ao Professor Orientador de Estágio e os docentes dos cursos da Escola de Engenharia;
- b) Coordenar e supervisionar os estágios através de Professores Orientadores de estágios;
- c) Colaborar na condução dos relatórios, juntamente com os Professores Orientadores;
- d) Responsabilizar-se pelas rotinas administrativas referentes ao funcionamento do SAE;
- e) Organizar, divulgar cartazes, prospectos e chamadas de oportunidades de estágios para os alunos;
- f) Visitar, sempre que possível e necessário, o local objeto de estágio, juntamente com o Professor Orientador e o aluno;

- g) Manter contato com o profissional responsável Supervisor de Campo de estágio, quando do impedimento do Professor Orientador;
- h) Solicitar avaliações parciais do estágio do aluno ao Supervisor de Campo em qualquer oportunidade que se configurem problemas no estágio;
- i) Promover reuniões com os Professores Orientadores e Coordenadores de Curso sobre o interesse dos estágios;
- j) Promover encontros e palestras entre empresas concedentes e alunos com a finalidade de ampliar o leque de conhecimento profissional e oportunizar a oferta de recrutamento de alunos para estágios;
- k) Colaborar com a **Coordenadoria Geral de Estágios (CGE)** na indicação e captação de empresas e instituições para convênios que possam se transformar em novas parceiras e fornecedoras de campos de estágios;
- l) Ao final de cada período letivo reportar-se ao Diretor da Unidade relatando as ações, providências e atos com relação ao desenvolvimento de estágios na Unidade.
- m) Participar das reuniões do Colegiado da Escola de Engenharia para informar e acompanhar as decisões sobre estágios.
- n) Representar a Escola de Engenharia nas questões de estágios junto e no Fórum de Coordenadores.

DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 22 - Constituem campo de estágio as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundações de apoio de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional

Art. 23 - As instituições relacionadas no caput do Art. 22 desta instrução de serviço para poderem ser consideradas como entes concedentes de estágio devem previamente firmar convênio específico com a UFF ou com Agentes de Integração que tenham convênios com a mesma.

§ único. A assinatura e gerenciamento dos convênios entre as entidades relacionadas no caput do Art. 22 e a UFF é responsabilidade da **Coordenadoria Geral de Estágios (CGE)**.

Art. 24 - Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio por aluno, a entidade mencionada no Art. 22 deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I - existência de infra-estruturas física, de material e de recursos humanos;
- II - aceitação das condições de supervisão e de avaliação pela Coordenação de Estágio;
- III - anuência e acatamento às normas dos estágios da UFF por meio de convênio específico;
- IV - existência no quadro de pessoal de profissional superior ao aluno estagiário que atuará como Supervisor de campo e, será o responsável pelo acompanhamento das atividades do estagiário no local do estágio durante o período de sua realização.

DAS REGRAS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 25 – As regras para habilitação de alunos para realização de **estágios obrigatórios** devem ser estabelecidas pelos Colegiados dos Cursos e encaminhadas à Coordenação de Estágio.

Art. 26 – Estão habilitados para realização de **estágios não-obrigatórios** os alunos correntemente matriculados em cursos de graduação da Escola de Engenharia que tenham concluído todas as disciplinas dos 5 (cinco) primeiros períodos do respectivo curso.

§ 1º. De acordo com o Art. 7 da Resolução nº387/CEP/2008, de 19/11/2008, os casos omissos devem ser solucionados entre o Coordenador de Estágios da Escola de Engenharia e o Coordenador do Curso de Graduação do aluno interessado.

§ 2º. Para os estágios e respectivos termos aditivos assinados em data anterior à publicação da presente instrução de serviço, até o tempo máximo permitido por lei será permitido o não cumprimento da regra descrita no caput do Art. 26 até a conclusão dos mesmos.

DA JORNADA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 27 - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno ou seu representante legal, devendo ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º Os alunos do sexto, sétimo e oitavo período estão autorizados a realizar estágio de 20 horas semanais.

§ 2º Os alunos do nono e décimo período estão autorizados a realizar estágio de 30 horas semanais.

§ 3º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso.

§ 4º Nos períodos de avaliação de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade. Quando solicitado pela concedente o Coordenador de Curso deverá atestar tais períodos de avaliação.

Art. 28 – A duração do estágio é de seis (6) meses, permitindo-se a prorrogação através de Termo Aditivo. A duração total num mesmo cedente não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Os casos não abrangidos por este regulamento serão encaminhados para a Coordenação de Estágios da Escola de Engenharia para solução e, em última instância para a PROGRAD, conforme Resolução nº 387/CEP/2008 em vigor.

Art. 30 - Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER

Diretor da Escola de Engenharia

#####

EDITAL 01/12.**PRINCIPIOS GERAIS**

I - A Comissão Eleitoral Local – CEL, instituída pela DTS nº 01 de 12 de novembro de 2012, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGE) no âmbito da Universidade Federal Fluminense, obedecida a legislação vigente e, em especial, as Leis nº 9192, de 21 de dezembro de 1995 e nº 9394, de 23 de dezembro de 1996, bem como o Decreto nº 1916, de 23 de maio de 1996, estabelece as normativas para a consulta eleitoral para coordenação e vice-coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD) da Universidade Federal Fluminense.

II – A votação para o cargo executivo será uninominal e os pesos correspondentes à manifestação de cada um dos segmentos serão os seguintes:

➤ **Na consulta para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação, o peso do voto do servidor docente juntamente com o voto do servidor técnico-administrativo corresponde a 50% (cinquenta por cento) e do voto discente a 50% (cinquenta por cento).**

1- Da Comissão Eleitoral:

Compõem a Comissão Eleitoral Local – CEL, instalada em 12 de novembro de 2012, os docentes **GILVAN LUIZ HANSEN**, SIAPE 1522308, Profa. **LETÍCIA HELENA MEDEIROS VELOSO**, SIAPE 1708332, Prof. **LUIZ ANTONIO CUNHA RIBEIRO**, SIAPE 2161253, Técnico-Administrativo, **MARCELINO CONTI DE SOUZA**, SIAPE 1838217, e a discente **TÂNIA MÁRCIA KALE LOPES**, matrícula M045.211.036.

2- Da data da consulta:

As Consultas Eleitorais para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito serão realizadas nos dias 18 e 19 de dezembro de 2012, terça e quarta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, reservado o dia 17 de dezembro de 2012, segunda-feira, às 14h para apresentação de candidaturas e eventual debate, na sala 303, do Bloco O.

3- Das Inscrições:

Para ser candidato, o docente deverá solicitar sua inscrição à CEL, através de requerimento, em formulário próprio (2 vias), obtido na Secretaria do PPGSD, nos dias 6 e 7 de dezembro de 2012. Os requerimentos deverão ser entregues na Secretaria do PPGSD.

4- Da elegibilidade:

✓ São elegíveis para o cargo de **Coordenador e Vice-Coordenador** do Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito os professores permanentes que estiverem credenciados nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Sociologia e Direito

5- Do direito do voto:

Podem votar.

5.1– Para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em em Sociologia e Direito

- a) Os servidores docentes credenciados no Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito;
- b) Os servidores técnico-administrativos vinculados ao Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito;
- c) Os alunos do Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito.

Parágrafo único:

O voto é pessoal, secreto e singular. Nenhum eleitor terá direito a mais de um voto em função de uma dupla matrícula, conforme parágrafo único do art. 17 e art. 18 do RGCE.

6- Da Seção Eleitoral

A votação será realizada em uma única seção eleitoral, instalada na Secretaria do PPGSD.

7- Das Disposições finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF e, nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela CEL, cabendo recurso ao Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF).

WILSON MADEIRA FILHO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Sociologia e Direito
#####